



SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO DE Nº 52/2021

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70 do Regimento Interno da OAB/SC,

Considerando a emissão do Decreto nº 1.200, de 10 de março de 2021, pelo Governador do Estado de Santa Catarina, estabelecendo novas medidas de enfrentamento à Covid-19;

Considerando o disposto da Resolução DE nº 48/2021;

RESOLVE:

Prorrogar as orientações destinadas à advocacia catarinense através da Resolução DE nº 48/2021, desde 1º até o dia 19 de março de 2021, período de vigência do Decreto nº 1.200/2021, exarado pelo Governador do Estado de Santa Catarina.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 15 de março de 2021.


RAFAEL DE ASSIS HORN
Presidente


MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Vice-Presidente


EDUARDO DE MELLO E SOUZA
Secretário-Geral


LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI
Secretária-Geral Adjunta


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Diretor Tesoureiro